



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/SAD N. 193 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 29/2021.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 31127/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o titular da Seção de Reprografia e Encadernação e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 29/2021, firmado com a empresa Adven Comércio, Locação e Serviços Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Gráfica Rápida, com cessão de mão de obra, disponibilização de equipamentos e acessórios bem como o fornecimento de suprimentos para manutenção visando atender às necessidades do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 3º Designar os servidores Francisco Damuazan Ferreira, matrícula S031814 e Ângelo Augusto de Freitas, matrícula S024885, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal administrativo.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 5º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 6º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 106 de 28 de maio de 2021](#).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 15/09/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2625466** e o código CRC **207ACE90**.